



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

Luis Correia – Piauí

Portaria (Presidência) Nº 027, de 25 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Luís Correia e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luís Correia ARTRANNHO BARROS MOTA, no uso de suas atribuições regimentais e legais:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.479/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias a excepcionais voltadas ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas nos dias 22 a 28 de fevereiro de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Legislativo autonomia administrativa e competência privativa para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem adotado as medidas necessárias para evitar o contágio do COVID-19, visando contribuir com o isolamento decretado pelo Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de COVID-19 no âmbito da cidade de Parnaíba e Luís Correia;

CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Correia contam com pessoas com idade superior a sessenta anos, enquadrando-se no grupo de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de rígidas medidas para contenção do contágio do vírus, neste momento que é registrado o aumento dos números de pessoas contaminadas no Estado do Piauí e dadas as peculiaridades das instalações do prédio, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer as seguintes restrições para o período compreendido entre **25 de fevereiro a 07 de março de 2021**:

I - As sessões públicas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Luís Correia serão realizadas presencialmente, sendo vedada a presença de público no plenário da Câmara, admitindo-se apenas a presença dos vereadores e do quadro de funcionários que estejam de serviço no dia, respeitando-se o distanciamento mínimo e o uso de máscaras.

a) As sessões públicas serão gravadas e publicadas, logo em seguida, nos sites e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Luís Correia.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

Luis Correia – Piauí

II - Determinar o atendimento ao público de forma virtual, através do e-mail camaradeluiscorreia@hotmail.com ou pelo telefone institucional n. (86)33671479 cujas demandas consideradas urgentes serão imediatamente encaminhadas para a Presidência para deliberação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LUIS CORREIA-PI, 25 de fevereiro de 2021.



ARTRANNHO BARROS MOTA
Presidente da Câmara